



Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a falta de segurança proporcionada aos munícipes e alunos próximos ao CEIM amigos do Saber no bairro Planalto. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

-Preliminarmente, cabe destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel *imprescindível* e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Em diligências realizadas *in loco*, fora constatada a insegurança do local. Assim sendo, *data vênia*, sugere-se **INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO PARA MELHORA NA SEGURANÇA DOS MUNÍCIPES E ALUNOS PRÓXIMO AO CEIM AMIGOS DO SABER, BAIRRO PLANALTO.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.





JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a falta de segurança proporcionada aos munícipes e alunos próximos ao CEIM amigos do Saber no bairro Planalto.

Nos termos da Lei nº. 10.257, de 10 de Julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, estando compreendido nos direitos relacionados à infraestrutura urbana. Assim sendo, é possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais.

Plenário “Joaquim Calmon”, 12 de maio de 2022.

Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003500300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 12/05/2022 09:36

Checksum: **8D4F18233D45DCA8A7BB6FDF16E43EBBA6F13D401B5E54A65F46CE8C24D3FF28**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

